


PREFEITURA DE
TAUÁ
JUNTOS POR UM TAUÁ MELHOR!

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2019, de 08 de março 2019.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 11 votos a favor
SALA DAS SESSÕES 18/03/19


-PRESIDENTE-

Protocolo Sob o nº 564/2019
as folhas 07 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 08/03/2019

Servidor Responsável 

Cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal vaga de cargo de provimento efetivo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica criada no Quadro de Pessoal do Pessoal do Poder Executivo Municipal, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 08 de março de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
11/03/2019

Presidente